

RESOLUÇÃO Nº 5 / 89

ALTERA O ART. 2º DO TÍTULO I -
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - DAS
NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA ES-
TATUINTE APROVADAS PELA RESO-
LUÇÃO Nº 05/87 DOS COLEGIADOS
SUPERIORES.

OS CONSELHOS UNIVERSITÁRIO E DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e
estatutárias; e

CONSIDERANDO a Proposta apresentada pelo Conselheiro Fausto
Edmundo Lima Pereira e aprovada pelo Plenário desta Sessão,

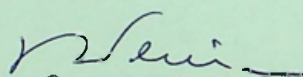
R E S O L V E M:

Art. 1º - Alterar a redação do Artigo 2º do Título I - Das Dis-
posições Gerais, das Normas de Funcionamento da Estatuinte aprovadas pela
Resolução número 05/87 dos Colegiados Superiores, que passará a ter a seguin-
te redação:

"Art. 2º - O Projeto aprovado pela Estatuinte será encaminhado
para os Conselhos Universitário e de Ensino, Pesquisa e Extensão para discus-
são e aprovação."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 04 DE DEZEMBRO DE 1989


ROMULO AUGUSTO PENINA
PRESIDENTE